



Receita Federal começa cobrança de R\$ 86 bilhões de débitos vencidos

A Receita Federal anunciou um conjunto de ações de cobrança em três frentes a fim de arrecadar R\$ 86 bilhões em débitos vencidos, acumulados por pessoas físicas e jurídicas nos últimos cinco anos. Nesta segunda-feira (17/9), o órgão começa a enviar correspondência às micro e pequenas empresas inscritas no Simples Nacional, aos inadimplentes beneficiados pelo refinanciamento de dívidas previsto na Lei 11.941/2009 e aos 317 contribuintes que devem acima de R\$ 10 milhões ao Fisco.

Os contribuintes em atraso terão 30 dias, a partir do recebimento dos avisos, para quitar os débitos. A regularização pode ser feita acessando a página do Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte (e-Cac), que emite guia de pagamento. No caso do Simples, os devedores devem acessar a página do programa.

De acordo com Carlos Roberto Occaso, secretário de Arrecadação e Atendimento da Receita Federal, as ações de cobrança não tem relação com a necessidade do governo de reforçar o caixa por causa da crise internacional e a concessão de desonerações fiscais para incentivo à economia. "Essas ações não têm nenhuma vinculação com crise ou queda de arrecadação. Fazem parte do processo de melhoramento das ações da Receita Federal."

O Simples Nacional tem 441.149 micro e pequenas empresas inadimplentes, de um total de 4,326 milhões. No total, devem R\$ 38,7 bilhões ao Fisco. Caso não quitem as dívidas em 30 dias, os empresários serão excluídos do sistema especial e, como consequência, não poderão recolher tributos federais, estaduais e municipais em um pagamento único a partir de 1º de janeiro de 2013.

As 100.424 pessoas físicas e jurídicas optantes pela Lei 11.941/2009, que devem R\$ 5,3 bilhões à Receita, perderão a oportunidade de pagar os débitos com abatimento de até 90% da multa e até 40% dos juros. Caso ignorem o aviso da Receita, terão o passivo total cobrado, sem benefícios, a partir do ano que vem.

Já no caso dos grandes devedores, as 15 pessoas físicas e as 302 pessoas jurídicas que não regularizarem o débito serão procuradas por um delegado da Receita Federal, que informará sobre as medidas coercitivas, como arrolamento de bens e rescisão de contratos com órgãos públicos. A Receita informou que o maior débito de pessoa física é R\$ 43 milhões e a dívida mais elevada de pessoa jurídica é superior a R\$ 1 bilhão. No total, o grupo de contribuintes deve R\$ 42 bilhões aos cofres públicos. *Com informações da Agência Brasil.*